

Nome	Data de nascimento	Pontuação
23.º Afonso José Caixeirinho de Oliveira	23-11-1970	7
24.º Maria de Jesus Vasquez Blanco	06-06-1968	7
25.º Maria de Jesus Martins Vaz Ferreira	18-01-1967	6
26.º Joana de Freitas Mendes Pereira	13-11-1979	5
27.º Carla Inês Guilherme Figueira Soares	23-08-1974	5
28.º Patrícia de Brito dos Santos Marta	06-06-1974	5
29.º Paula Cristina Afonso Fernandes Vidal Reis Cerqueira Baptista	05-04-1974	5
30.º Sofia Isabel Pombo Ferreira de Almeida	23-03-1971	5
31.º Marina Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Gusmão	13-01-1966	5
32.º Patrícia da Costa Ramos Magalhães Esquível Pereira	09-12-1976	4
33.º Susana Pires Camacho	11-04-1976	4
34.º Laura Conde Clarimundo	12-06-1974	4
35.º Célia Fernanda Guerra Rodrigues	02-07-1973	3
36.º Margarida de Sá Figueiredo Alves	29-09-1964	3
37.º Raquel Santos Cohen Monteiro	05-11-1977	2
38.º Ana Teresa dos Santos Silva da Cruz	09-01-1966	2
39.º Maria Gabriela Almeida Monteiro de Chaves e Melo Granado	27-09-1972	1
40.º Susana Maria Cordeiro da Silva	13-01-1963	0
41.º Maria João Martins Mantêo Sardinha Martins Palma	23-12-1956	0

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

201646888

#### Aviso n.º 7857/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Udifar II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646782

#### Aviso n.º 7858/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 18-A, 2900-107 Setúbal, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646806

#### Aviso n.º 7859/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Mala d'Uva, n.º 225, Ponte da Pedra, 2415-203 Regueira de Pontes — Leiria, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646799

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Conservatório de Música do Porto

#### Aviso n.º 7860/2009

#### Abertura de Concurso para o Cargo de Director

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Conservatório de Música do Porto.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso estão fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas através da apresentação de um requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Conservatório de Música do Porto, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Conservatório, entre as 9h e as 17h e 30 min, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

- Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, Número de Identificação Fiscal, residência, código postal e contactos (telefone/telemóvel/ endereço electrónico);
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, onde constem as formações realizadas, tanto a nível académico como profissional, as funções desempenhadas, bem como as vertentes curriculares relacionadas com a actividade artística, implícitas na direcção de uma Escola do Ensino Artístico Especializado da Música;
- Projecto de Intervenção na escola, no qual se identifique os problemas, se defina os objectivos, prioridades e estratégias a desenvolver e se estabeleça uma proposta de programação de actividades a desenvolver no decurso do mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria profissional, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, dos certificados de formação realizados, do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte;
- Os candidatos podem juntar ainda quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação dos seus méritos.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos referidos no *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola.

6 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*;
- Análise do Projecto de Intervenção na escola;
- Entrevista individual, visando a adequação do perfil do candidato e do seu projecto de intervenção à realidade de uma Escola do Ensino Artístico Especializado da Música, considerando a relevância do papel do Conservatório de Música do Porto no plano da formação artística tanto a nível regional como nacional.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola, em local apropriado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, podendo ser consultadas também na página electrónica do Conservatório <http://www.ct-musica-porto.rcts.pt/>. Esta divulgação serve de notificação.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Anacleto Pereira Dias*.

201641743